



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

DECRETO Nº 177, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
DESMEMBRAMENTO

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **12389/2023**, de **DESMEMBRAMENTO** de Terreno de propriedade da Sra. **EDRIANE MADUREIRA DAHER**.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Desmembramento do Lote 10-B (dez B), situado no Loteamento Fazenda São Luiz, Olhos D'Água, neste município, de propriedade da Sra. **EDRIANE MADUREIRA DAHER**.

Art. 2º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 10-B (dez B), situado no Loteamento Fazenda São Luiz, Olhos D'Água, neste município, com área total de 742,60m², será Desmembrado em dois (02) módulos: Sendo Lotes 10-B1 e 10-B2, com as seguintes características:

I - LOTE 10-B1

I - LOTE 10-B1 Características: **258,54m²**. Frente para a Rua Couto Magalhães, medindo 8,55m; fundo para o Lote 10-B2 medindo 19,44m, lado direito para o Lote 10-A, medindo 27,47m; lado esquerdo para o Lote 10-C, medindo 15,19m.

II - LOTE 10-B2

II - LOTE 10-B2 Características: **484,06m²**. Frente para Acesso Principal, medindo 14,92m + 19,36m; fundo para o Lote 10-B1 medindo 19,44m, lado direito para o Lote 10-C, medindo 15,18m; lado esquerdo para o Lote 10-A, medindo 27,50m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SMOP

Art. 3º. – Os **Lotes 10-B1 e 10-B2** estão localizados dentro do perímetro **ZUP** (Zona de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações nesses lotes deverão seguir aos padrões urbanísticos designados para essa Zona.

Art. 4º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 5º. – Este Decreto entrará em vigor na presente data de 19 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 19 de dezembro de 2023

Allysson Silva Lima
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Cardoso
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,

Alexânia/GO 19/12/2023

Secretária Administrativa